

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 12713/2021, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 131, DE 08/07/2021, P048-21-10610

Aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no Polo 3 da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, pelas 9:00h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, o Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor Rufino Martins da Silva, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Doutor Flávio Nelson Fernandes Reis, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pela candidata excluída, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, realizada conforme o estatuído no artigo 24.º, número 2 da Portaria n.º 125-A/2019, na redação de 30 de abril.

I. Verificou-se que foi apresentada a reclamação que consta da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
	Gabriela Queila de Carvalho Siqueira	sim	a) e b)	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.			

Fundamentação da Decisão	<p>Conforme decorre do ponto 9.2.1 do Aviso de Abertura, anexo 1, os candidatos devem instruir a candidatura com cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8 (<i>in casu</i>, licenciatura na área de ciências farmacêuticas), ou, caso sejam detentores de habilitação literária obtida no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal. No ponto 9.3 do aviso, fica determinado que a não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.2 determinará a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão.</p> <p>No caso concreto, o requisito habilitacional exigido pelo aviso, em consonância com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - artigo 86.º -, para a carreira de técnico superior, será <b>titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta</b>.</p> <p>Ora, na sua candidatura, a candidata não fez prova de que o seu bacharelato estava reconhecido em Portugal, e a documentação agora junta ao processo não comprova igualmente o seu reconhecimento (como se refere na nota à declaração emitida pela NARIC PT, “<i>a presente declaração atesta somente o nível de curso/ estatuto da instituição de ensino superior estrangeira, não substituindo o certificado de equivalência/reconhecimento conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa, ou qualquer outra forma de reconhecimento de grau académico previsto na legislação em vigor.</i>”), bem como a imagem anexa ao pedido de reclamação apenas comprova o pedido de reconhecimento, e não o reconhecimento do grau à data do termo da candidatura.</p> <p>A LTFP permite ainda que possa ser admitido ao concurso titular de grau académico superior. <i>In casu</i>, a candidata detém doutoramento em Ciências - área de Clínica Médica e o mesmo está reconhecido em Portugal. Contudo, a habilitação literária superior teria sempre que ser na área para a qual é aberto o concurso e o doutoramento da candidata não é na área para a qual o procedimento é aberto (ciências farmacêuticas), mas sim na área de medicina/saúde. Ademais, nos termos da Portaria n.º 256/2005, que aprovou a classificação nacional das áreas de educação e formação (CNAEF), resulta que as ciências farmacêuticas (código 727), incluem os programas cujo conteúdo principal incida sobre a seguinte formação: Farmácia. Assim, não poderia o júri aceitar outra área de formação, que não a imposta pela portaria mencionada.</p> <p>Atento ao supra exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata nos termos mencionados.</p>
--------------------------	---

*Legenda:*

- a) candidato excluído por não ser detentor de habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;
- b) candidato excluído por não apresentar evidências do reconhecimento ou equivalência do grau académico.

II. Uma vez que a única candidata excluída se pronunciou em sede de audiência de interessados, e o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação de 30 de abril, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

IV. Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º do referido diploma legal, procedeu o júri à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, que consta da tabela anexa que constitui o Anexo I e que é parte integrante da presente ata.

V. Apreciados os resultados, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à convocatória dos candidatos que, tendo sido aprovados na Avaliação Curricular, integram o conjunto previsto no ponto 20 do Aviso de abertura, para a realização das Entrevistas Profissionais de Seleção, pela via prevista no ponto 10.º da Portaria supramencionada, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo. As entrevistas terão lugar no dia 26 de outubro de 2021, a partir das 12:00 horas, por videoconferência, com o endereço de ligação a ser enviado posteriormente por convocatória por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão,  
Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais



Doutor Rufino Martins da Silva,  
Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra



Doutor Flávio Nelson Fernandes Reis,  
Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra



1 2 9 0

UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Anexo I | Avaliação Curricular (AC)

N.º	Nome do Candidato	a) Habilitação académica	b) Valorização curricular	c) Formação Profissional e aperfeiçoamento profissional, realizado nos últimos 5 anos	d) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas	e) Nível de conhecimentos de Língua Inglesa	f) Associativismo/voluntariado nos últimos 5 anos	Resultado Final *
1	Bruno André Fernandes Delgado	16	16	10	0	10	0	8,3
2	Diana Medeiros Pacheco	10	10	14	0	20	0	9,1
5	Inês Cardoso da Costa	16	20	20	20	20	16	18,8
6	Inês Marques Quinteiro	16	10	10	0	10	20	10,4
7	Rita Sofia De Almeida Carriço	10	10	10	0	10	16	8,9
9	Sofia Farias Soares	20	10	20	0	10	10	11,0

\*O resultado final da avaliação curricular será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:  
 $AC = (a \times 15\%) + (b \times 15\%) + (c \times 15\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%) + (f \times 15\%)$ .

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Entrevista Profissional de Seleção – Lista de candidatos**

**P048-21-10610**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Inês Cardoso da Costa	26-10-2021	12:00h
Inês Marques Quinteiro	26-10-2021	12:20h
Sofia Farias Soares	26-10-2021	12:40h